



---

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº23/08**

---

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS NO VALOR DE ATÉ R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) PARA SEREM DESPENDIDOS NA PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES NA FEIRA INDUSTRIAL DE SANTA MARIA**

**VILMAR GALVÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ saber que**, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, o Plenário aprovou e Ele promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 3.000,00 (Três mil Reais) para serem despendidos na participação da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria na Feira Industrial de Santa Maria – FEISMA, a realizar-se do dia 1º a 09 de novembro de 2008.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 01.122.0002.2.115 - Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria**, aos trinta (30) dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito (2008).

**Ver. VILMAR GALVÃO**  
Presidente

Ver. Sérgio Cechin  
1º Secretário